



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº 06/93

EM, 11 DE JUNHO DE 1.993. ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E FIXA O CÁLCULO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 29, inciso V, da Constituição Federal e, considerando o Disposto da Resolução de 01/89 de 07 de Março de 1989.

R E S O L V E :

ART.1º)- Fica Fixado o Cálculo da Remuneração dos Vereadores prevista na Emenda Constitucional nº 01/92, sendo precedida com base na Receita com o limite máximo de 5% (CINCO POR CENTO) da Receita do município para a Remuneração total dos Vereadores, sendo os seus subsídios divididos em duas partes:

I-Parte Fixa no valor de CR\$ 3.528.744,34.

II-Parte Variável de valor CR\$ 3.528.744,34.

ART.2º)- A Receita Correspondente ao mês de Maio/93 é de CR\$ 1.º 552.647.512,45. (HUM BILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DOZE CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), este valor calculado em 5% (CINCO POR CENTO) equivale a 77.632.375,62. (SETENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), sendo que cada Vereador perceberá a quantia de CR\$ 7.052.488,68. (SETE MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), Referente ao Mês de Maio de 1.993.

ART.3º)- Esta Resolução entra em vigor nesta data, são revogadas as Disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, Paraíba, em 11 de Junho de 1.993.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

CONTINUAÇÃO

Severino Ferreira Lima PRESIDENTE
SEVERINO FERREIRA LIMA

Antonio Guabiraba Neto VICE PRESIDENTE
ANTONIO GUABIRABA NETO

João Bosco de Sousa Mangueira 1º SECRETÁRIO
JOÃO BOSCO DE SOUSA MANGUEIRA

José Ferreira Filho 2º SECRETÁRIO
JOSÉ FERREIRA FILHO